

PORTARIA Nº 1.073, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.035111/2010-56,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOSUL VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ 11.923.759/0001-62, situada no Município de Tubarão - SC, na Rua Coronel José Martins Cabral, 398 - Humaitá, CEP 88.704-360, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Tubarão e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Capivari de Baixo, Imaruí, Gravatal, Armazém, São Martinho, São Ludgero, Jaguruna, Treze de Maio, Sangão, Santa Rosa de Lima, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Grão Pará, Urussanga, Lauro Müller e Garopaba no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE